

| Atribuições / competências / actividades                                                                                                                                                                                                                        | Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades | Mapa de pessoal da Câmara Municipal de Odivelas - 2012 |                  |                  |                             |                        |                  |                     |                    |                               |                         |                        |                                               |                                   | Área de formação académica e/ou profissional                                                                                                                                                                    | Nº de postos de trabalho | OBS. (a); (b); (c); |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|------------------|------------------|-----------------------------|------------------------|------------------|---------------------|--------------------|-------------------------------|-------------------------|------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                           | Director Municipal/ Director de Departamento           | Chefe de Divisão | Técnico superior | Especialista de informática | Técnico de informática | Fiscal Municipal | Coordenador técnico | Assistente técnico | Encarregado geral operacional | Encarregado operacional | Assistente operacional | Encarregado de Brigada de Serviços de Limpeza | Chefe de serviços de Adm. Escolar |                                                                                                                                                                                                                 |                          |                     |
| Competências de coordenação das actividades das unidades orgânicas de nível inferior, designadamente nas áreas jurídica, financeira, patrimonial e de recursos humanos.                                                                                         | Direcção Municipal de Gestão e Administração Geral                        | 1                                                      |                  |                  |                             |                        |                  |                     |                    |                               |                         |                        |                                               |                                   |                                                                                                                                                                                                                 | 1                        |                     |
| Subtotal                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                           | 1                                                      | 0                | 0                | 0                           | 0                      | 0                | 0                   | 0                  | 0                             | 0                       | 0                      | 0                                             | 0                                 |                                                                                                                                                                                                                 | 1                        |                     |
| Competências de coordenação das actividades das unidades orgânicas de nível inferior, designadamente nas áreas de planeamento e ordenamento territorial, na intervenção e realização de infra-estruturas que promovam o processo de transformação física e o us | Direcção Municipal de Ordenamento e Intervenção Territorial               | 1                                                      |                  |                  |                             |                        |                  |                     |                    |                               |                         |                        |                                               |                                   |                                                                                                                                                                                                                 | 1                        |                     |
| Subtotal                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                           | 1                                                      | 0                | 0                | 0                           | 0                      | 0                | 0                   | 0                  | 0                             | 0                       | 0                      | 0                                             | 0                                 |                                                                                                                                                                                                                 | 1                        |                     |
| Direcção de Departamento                                                                                                                                                                                                                                        | Departamento de Administração Jurídica e Geral                            | 1                                                      |                  |                  |                             |                        |                  |                     |                    |                               |                         |                        |                                               |                                   |                                                                                                                                                                                                                 | 1                        |                     |
| Competências nas áreas técnica e administrativa de apoio à direcção do departamento                                                                                                                                                                             |                                                                           |                                                        |                  | 1                |                             |                        | 1                |                     | 4                  |                               |                         |                        |                                               |                                   | Formação em: (1) Direito                                                                                                                                                                                        | 6                        |                     |
| Subtotal                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                           | 1                                                      | 0                | 1                | 0                           | 0                      | 1                | 0                   | 4                  | 0                             | 0                       | 0                      | 0                                             | 0                                 |                                                                                                                                                                                                                 | 7                        |                     |
| Competências na área da instrução de processos de contra-ordenação, processos com vista à certificação de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes e execuções fiscais                                                                    | Divisão Jurídica                                                          |                                                        | 1                | 5                |                             |                        |                  | 1                   | 5                  |                               |                         |                        |                                               |                                   | Formação em: (5) Direito                                                                                                                                                                                        |                          |                     |
| Subtotal                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                           | 0                                                      | 1                | 5                | 0                           | 0                      | 0                | 1                   | 5                  | 0                             | 0                       | 0                      | 0                                             | 0                                 |                                                                                                                                                                                                                 | 12                       |                     |
| Competências nas áreas do apoio técnico e administrativo aos Órgãos Municipais; recepção, registo, digitalização, distribuição e expedição de correspondência e gestão do Arquivo Municipal; organização dos procedimentos inerentes aos actos eleitorais e ao  | Divisão Administrativa                                                    |                                                        | 1                | 18               |                             | 1                      |                  |                     | 28                 |                               |                         | 8                      |                                               |                                   | Formação em: (1) Arquivo; (3) Direito; (1) Comunicação; (1) Serviço Social; (1) engenharia civil/ambiente/território; (1) arquitectura/arq. Paisagista e na área do planeamento; (1) ciencias sociais e humanas |                          |                     |
| Subtotal                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                           | 0                                                      | 1                | 18               | 0                           | 1                      | 0                | 0                   | 28                 | 0                             | 0                       | 8                      | 0                                             | 0                                 |                                                                                                                                                                                                                 | 56                       |                     |
| Competências nas áreas de instrução de processos de autorização e de modificação de estabelecimentos de restauração e bebidas, comerciais, industriais e outros, que por lei estejam cometidos ao município e instrução de processos de autorização para o exe  | Divisão de Licenciamentos                                                 |                                                        | 1                | 4                |                             |                        |                  |                     | 5                  |                               |                         |                        |                                               |                                   | Formação em: (2) Direito; (1) Gestão                                                                                                                                                                            |                          |                     |
| Subtotal                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                           | 0                                                      | 1                | 4                | 0                           | 0                      | 0                | 0                   | 5                  | 0                             | 0                       | 0                      | 0                                             | 0                                 |                                                                                                                                                                                                                 | 10                       |                     |

| Atribuições / competências / actividades                                                                                                                                                                                                                | Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades | Mapa de pessoal da Câmara Municipal de Odivelas - 2012 |                  |                  |                             |                        |                  |                     |                    |                               |                         |                        |                                               |                                   | Área de formação académica e/ou profissional                                  | Nº de postos de trabalho | OBS. (b); (c); (a); |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|------------------|------------------|-----------------------------|------------------------|------------------|---------------------|--------------------|-------------------------------|-------------------------|------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                           | Director Municipal/ Director de Departamento           | Chefe de Divisão | Técnico superior | Especialista de informática | Técnico de informática | Fiscal Municipal | Coordenador técnico | Assistente técnico | Encarregado geral operacional | Encarregado operacional | Assistente operacional | Encarregado de Brigada de Serviços de Limpeza | Chefe de serviços de Adm. Escolar |                                                                               |                          |                     |
| Competências nas áreas da fiscalização urbanística, no que se refere às obras ilegais sem projecto, das actividades económicas e recintos de espectáculos, do ruído, do ambiente e de veículos em estado de abandono.Laboratório de Acústica Ambiental. | Divisão de Fiscalização Municipal                                         |                                                        | 1                | 5                |                             |                        | 10               |                     | 14                 |                               |                         | 7                      |                                               |                                   | (2) Formação em Direito;                                                      |                          | 36(a) 0(b) 1(c)     |
| <i>Subtotal</i>                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                           | 0                                                      | 1                | 5                | 0                           | 0                      | 10               | 0                   | 14                 | 0                             | 0                       | 7                      | 0                                             | 0                                 |                                                                               | 37                       |                     |
| Exercício de todas as actividades inerentes à admissão, gestão, formação profissional, saúde ocupacional, higiene e segurança no trabalho dos trabalhadores municipais. Gestão do Refetório Municipal.                                                  | Divisão de Recursos Humanos e Formação                                    |                                                        | 1                | 10               |                             |                        |                  | 1                   | 11                 |                               |                         |                        |                                               |                                   | Formação em: (1) Direito; (2) Psicologia; (1) Higiene e segurança no trabalho |                          | 22(a) 0(b) 1(c)     |
| <i>Subtotal</i>                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                           | 0                                                      | 1                | 10               | 0                           | 0                      | 0                | 1                   | 11                 | 0                             | 0                       | 0                      | 0                                             | 0                                 |                                                                               | 23                       |                     |
| <i>Total</i>                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                           | 1                                                      | 5                | 43               | 0                           | 1                      | 11               | 2                   | 67                 | 0                             | 0                       | 15                     | 0                                             | 0                                 | 0                                                                             | 145                      |                     |
| Direcção de Departamento                                                                                                                                                                                                                                |                                                                           | 1                                                      |                  |                  |                             |                        |                  |                     |                    |                               |                         |                        |                                               |                                   |                                                                               | 1                        | 1(a) 0(b) 1(c)      |
| Competências nas áreas técnica e administrativa de apoio à direcção do departamento                                                                                                                                                                     | Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial                           |                                                        |                  |                  |                             |                        |                  |                     |                    |                               |                         | 1                      |                                               |                                   |                                                                               | 1                        |                     |
| <i>Subtotal</i>                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                           | 1                                                      | 0                | 0                | 0                           | 0                      | 0                | 0                   | 0                  | 0                             | 0                       | 1                      | 0                                             | 0                                 |                                                                               | 2                        |                     |
| Exercício de todas as actividades inerentes à gestão e administração financeira e contabilística do Município                                                                                                                                           | Divisão Financeira                                                        |                                                        | 1                | 14               |                             |                        | 1                |                     | 9                  |                               |                         |                        |                                               |                                   | Formação em: (9) áreas das Ciências Económicas e Financeiras; (1) Direito     |                          | 24(a) 0(b) 1(c)     |
| <i>Subtotal</i>                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                           | 0                                                      | 1                | 14               | 0                           | 0                      | 1                | 0                   | 9                  | 0                             | 0                       | 0                      | 0                                             | 0                                 |                                                                               | 25                       |                     |
| Exercício de todas as actividades inerentes à gestão e administração do aprovisionamento municipal                                                                                                                                                      | Divisão de Aprovisionamento                                               |                                                        | 1                | 5                |                             |                        |                  | 1                   | 7                  |                               |                         | 3                      |                                               |                                   | Formação em: (2) Direito; (1) nas áreas das Ciências Económicas e Financeiras |                          | 16(a) 0(b) 1(c)     |
| <i>Subtotal</i>                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                           | 0                                                      | 1                | 5                | 0                           | 0                      | 0                | 1                   | 7                  | 0                             | 0                       | 3                      | 0                                             | 0                                 |                                                                               | 17                       |                     |
| Competências na área da gestão do património municipal, imóvel e móvel, nomeadamente organização e actualização do inventário e promoção dos procedimentos relativos a processos de expropriação e de declaração de utilidade pública                   | Divisão de Gestão Patrimonial                                             |                                                        | 1                | 6                |                             |                        |                  |                     | 4                  |                               |                         |                        |                                               |                                   | Formação em: (5) Direito;                                                     |                          | 10(a) 0(b) 1(c)     |
| <i>Subtotal</i>                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                           | 0                                                      | 1                | 6                | 0                           | 0                      | 0                | 0                   | 4                  | 0                             | 0                       | 0                      | 0                                             | 0                                 |                                                                               | 11                       |                     |

| Atribuições / competências / actividades                                                                                                                                                                                                                         | Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades | Mapa de pessoal da Câmara Municipal de Odivelas - 2012 |                  |                  |                             |                        |                  |                     |                    |                               |                         |                        |   | Encarregado de Brigada de Serviços de Limpeza | Chefe de serviços de Adm. Escolar | Área de formação académica e/ou profissional                                        | Nº de postos de trabalho | OBS. (a); (b); (c); |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|------------------|------------------|-----------------------------|------------------------|------------------|---------------------|--------------------|-------------------------------|-------------------------|------------------------|---|-----------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                           | Director Municipal/ Director de Departamento           | Chefe de Divisão | Técnico superior | Especialista de informática | Técnico de informática | Fiscal Municipal | Coordenador técnico | Assistente técnico | Encarregado geral operacional | Encarregado operacional | Assistente operacional |   |                                               |                                   |                                                                                     |                          |                     |
| Propor, promover e gerir a execução de projectos, acções e candidaturas a programas de financiamento, QREN, dinamizar o tecido empresarial local através da promoção e valorização de entidades do concelho e dos seus agentes económicos e integração dos cidad | Divisão de Apoio Empresarial, Emprego e Projectos Co-Financiados          |                                                        | 1                | 13               |                             |                        |                  |                     | 2                  |                               |                         |                        |   |                                               |                                   | Formação em: (4) Gestão/Economia; (1) Gestão; (1) ciências económicas e financeiras |                          | 14(a) 1(b) 1(c)     |
| Subtotal                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                           | 0                                                      | 1                | 13               | 0                           | 0                      | 0                | 0                   | 2                  | 0                             | 0                       | 0                      | 0 | 0                                             |                                   |                                                                                     | 16                       |                     |
| Total                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                           | 1                                                      | 4                | 38               | 0                           | 0                      | 1                | 1                   | 22                 | 0                             | 0                       | 4                      | 0 | 0                                             | 0                                 |                                                                                     | 71                       |                     |
| Direcção de Departamento                                                                                                                                                                                                                                         | Departamento de Habitação e Saúde                                         | 1                                                      |                  |                  |                             |                        |                  |                     |                    |                               |                         |                        |   |                                               |                                   |                                                                                     | 1                        | 20(a) 0(b) 1(c)     |
| Competências nas áreas técnica e administrativa de apoio à direcção do departamento; Competências na coordenação e operacionalização da Comissão Arbitral Municipal                                                                                              |                                                                           |                                                        |                  | 8                |                             |                        | 3                |                     | 6                  |                               |                         | 3                      |   |                                               |                                   | Formação em: (2) Direito; (1) Sociologia; (1) áreas das ciências sociais e humanas  | 20                       |                     |
| Subtotal                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                           | 1                                                      | 0                | 8                | 0                           | 0                      | 3                | 0                   | 6                  | 0                             | 0                       | 3                      | 0 | 0                                             |                                   |                                                                                     | 21                       |                     |
| Competências na área da gestão social dos núcleos de alojamento precário e das áreas abrangidas por programas de realojamento, nomeadamente no recenseamento e acompanhamento das famílias nas fases de pré e pós realojamento; Competências na área da gestão   | Divisão de Gestão e Habitação Social                                      |                                                        | 1                | 4                |                             |                        |                  |                     | 4                  |                               |                         |                        |   |                                               |                                   | Formação em: (3) Serviço Social/Política Social;                                    |                          | 8(a) 0(b) 1(c)      |
| Subtotal                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                           | 0                                                      | 1                | 4                | 0                           | 0                      | 0                | 0                   | 4                  | 0                             | 0                       | 0                      | 0 | 0                                             |                                   |                                                                                     | 9                        |                     |
| Competências nas áreas do planeamento e execução de projectos de edifícios habitacionais de custos controlados, bem como na reabilitação e manutenção do parque habitacional municipal e do parque privado, no que se refere aos programas RECREIA, RECRIPH e SO | Divisão de Construção e Reabilitação de Habitação                         |                                                        | 1                | 6                |                             |                        |                  |                     | 6                  |                               |                         |                        |   |                                               |                                   | Formação em: (2) Arquitectura; (4) Engenharia Civil                                 |                          | 12(a) 0(b) 1(c)     |
| Subtotal                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                           | 0                                                      | 1                | 6                | 0                           | 0                      | 0                | 0                   | 6                  | 0                             | 0                       | 0                      | 0 | 0                                             |                                   |                                                                                     | 13                       |                     |
| Concepção, implementação e avaliação de planos, programas, projectos e actividades de educação para a saúde e combate à doença, de iniciativa municipal ou em parceria com outras entidades de âmbito local, regional e nacional; Investigação na área dos det   | Divisão de Promoção de Saúde                                              |                                                        | 1                | 9                |                             |                        |                  |                     | 4                  |                               |                         |                        |   |                                               |                                   | Formação em: (1) Psicologia; (2) Sociologia;                                        |                          | 12(a) 1(b) 1(c)     |
| Subtotal                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                           | 0                                                      | 1                | 9                | 0                           | 0                      | 0                | 0                   | 4                  | 0                             | 0                       | 0                      | 0 | 0                                             |                                   |                                                                                     | 14                       |                     |
| Total                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                           | 1                                                      | 3                | 27               | 0                           | 0                      | 3                | 0                   | 20                 | 0                             | 0                       | 3                      | 0 | 0                                             | 0                                 |                                                                                     | 57                       |                     |

| Atribuições / competências / actividades                                                                                                                                                                                                                        | Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades | Mapa de pessoal da Câmara Municipal de Odivelas - 2012 |                  |                  |                             |                        |                  |                     |                    |                               |                         |                        |                                               |                                   | Área de formação académica e/ou profissional                                                           | Nº de postos de trabalho | OBS. (b); (c); (a); |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|------------------|------------------|-----------------------------|------------------------|------------------|---------------------|--------------------|-------------------------------|-------------------------|------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                           | Director Municipal/<br>Director de Departamento        | Chefe de Divisão | Técnico superior | Especialista de informática | Técnico de informática | Fiscal Municipal | Coordenador técnico | Assistente técnico | Encarregado geral operacional | Encarregado operacional | Assistente operacional | Encarregado de Brigada de Serviços de Limpeza | Chefe de serviços de Adm. Escolar |                                                                                                        |                          |                     |
| Direcção de Departamento                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                           | 1                                                      |                  |                  |                             |                        |                  |                     |                    |                               |                         |                        |                                               |                                   |                                                                                                        | 1                        |                     |
| Competências nas áreas técnica, jurídica e administrativa de apoio à direcção do departamento;<br>Competências na área de atendimento e serviços de secretaria                                                                                                  | <b>Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico</b>                   |                                                        |                  | 8                |                             |                        | 2                |                     | 19                 |                               |                         | 3                      |                                               |                                   | Formação em:<br>(3) Direito; (1) Formação em Gestão; (4) Engenharia Civil                              | 32                       | 32(a) 0(b) 1(c)     |
| <i>Subtotal</i>                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                           | 1                                                      | 0                | 8                | 0                           | 0                      | 2                | 0                   | 19                 | 0                             | 0                       | 3                      | 0                                             | 0                                 |                                                                                                        | 33                       |                     |
| Exercício de todas as actividades inerentes à gestão, acompanhamento e decisão dos procedimentos relativos a operações de urbanização e edificação.                                                                                                             | Divisão de Licenciamento de Obras Particulares                            |                                                        | 1                | 11               |                             |                        |                  | 2                   | 13                 |                               |                         |                        |                                               |                                   | Formação em:<br>(1) Direito; (8) Arquitectura; (2) Engenharia Civil;                                   |                          | 26(a) 0(b) 1(c)     |
| <i>Subtotal</i>                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                           | 0                                                      | 1                | 11               | 0                           | 0                      | 0                | 2                   | 13                 | 0                             | 0                       | 0                      | 0                                             | 0                                 |                                                                                                        | 27                       |                     |
| Exercício de todas as actividades inerentes à gestão, recuperação e legalização das áreas urbanas de génese ilegal.                                                                                                                                             | Divisão de Reabilitação Urbana                                            |                                                        | 1                | 10               |                             |                        |                  | 1                   | 9                  |                               |                         |                        |                                               |                                   | Formação em:<br>(1) Direito; (7) Arquitectura; (3) Engenharia Civil; (3) área do Desenho               |                          | 20(a) 0(b) 1(c)     |
| <i>Subtotal</i>                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                           | 0                                                      | 1                | 10               | 0                           | 0                      | 0                | 1                   | 9                  | 0                             | 0                       | 0                      | 0                                             | 0                                 |                                                                                                        | 21                       |                     |
| Exercício de todas as actividades de estudo, programação, gestão, regulamentação, desenvolvimento e qualificação das áreas urbanas e do espaço público municipal                                                                                                | Divisão de Planeamento Urbanístico e Projectos Estruturantes              |                                                        | 1                | 8                | 1                           |                        |                  | 1                   | 7                  |                               |                         | 1                      |                                               |                                   | Formação em:<br>(7) Arquitectura/Arq uitectura Paisagista; (1) Engenharia Civil; (2) área do Desenho   |                          | 18(a) 0(b) 1(c)     |
| <i>Subtotal</i>                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                           | 0                                                      | 1                | 8                | 1                           | 0                      | 0                | 1                   | 7                  | 0                             | 0                       | 1                      | 0                                             | 0                                 |                                                                                                        | 19                       |                     |
| <i>Total</i>                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                           | 1                                                      | 3                | 37               | 1                           | 0                      | 2                | 4                   | 48                 | 0                             | 0                       | 4                      | 0                                             | 0                                 | 0                                                                                                      | 100                      |                     |
| Direcção de Departamento                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                           | 1                                                      |                  |                  |                             |                        |                  |                     |                    |                               |                         |                        |                                               |                                   |                                                                                                        |                          |                     |
| Competências nas áreas técnica e administrativa de apoio à direcção do departamento e processamento dos procedimentos adjudicatórios de empreitadas de obras públicas                                                                                           | <b>Departamento de Obras Municipais</b>                                   |                                                        |                  | 6                |                             |                        |                  | 1                   | 6                  |                               |                         | 1                      |                                               |                                   | Formação em:<br>(1) Direito; (2) Engenharia Civil                                                      |                          | 14(a) 0(b) 1(c)     |
| <i>Subtotal</i>                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                           | 1                                                      | 0                | 6                | 0                           | 0                      | 0                | 1                   | 6                  | 0                             | 0                       | 1                      | 0                                             | 0                                 |                                                                                                        | 15                       |                     |
| Exercício das actividades de gestão, planificação, execução e controle das obras municipais relativas a equipamento colectivo e municipal; Execução dos trabalhos de manutenção das instalações municipais ao nível da carpintaria, canalização, construção civ | Divisão de Instalações e Equipamentos Municipais                          |                                                        | 1                | 7                |                             |                        |                  |                     | 3                  |                               | 1                       | 9                      |                                               |                                   | Formação em:<br>(7) Engenharia Civil / Mecânica / Electrotecnia; (1) área do Desenho/Construção Civil; |                          | 20(a) 0(b) 1(c)     |
| <i>Subtotal</i>                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                           | 0                                                      | 1                | 7                | 0                           | 0                      | 0                | 0                   | 3                  | 0                             | 1                       | 9                      | 0                                             | 0                                 |                                                                                                        | 21                       |                     |

| Atribuições / competências / actividades                                                                                                                                                                                                                        | Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades | Mapa de pessoal da Câmara Municipal de Odivelas - 2012 |                  |                  |                             |                        |                  |                     |                    |                               |                         |                        |    | Encarregado de Brigada de Serviços de Limpeza | Chefe de serviços de Adm. Escolar | Área de formação académica e/ou profissional                                                                                                                                  | Nº de postos de trabalho | OBS. (a); (b); (c); |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|------------------|------------------|-----------------------------|------------------------|------------------|---------------------|--------------------|-------------------------------|-------------------------|------------------------|----|-----------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                           | Director Municipal/ Director de Departamento           | Chefe de Divisão | Técnico superior | Especialista de informática | Técnico de informática | Fiscal Municipal | Coordenador técnico | Assistente técnico | Encarregado geral operacional | Encarregado operacional | Assistente operacional |    |                                               |                                   |                                                                                                                                                                               |                          |                     |
| Exercício de actividades de gestão, planificação e execução de projectos relativos a obras municipais;                                                                                                                                                          | Divisão de Estudos e Projectos                                            |                                                        | 1                | 7                |                             |                        |                  |                     | 5                  | 1                             |                         |                        |    |                                               |                                   | Formação em: (6) Arquitectura; (1) Engenharia Civil; (2) área do Desenho/Construção Civil                                                                                     |                          | 13(a) 0(b) 1(c)     |
| Subtotal                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                           | 0                                                      | 1                | 7                | 0                           | 0                      | 0                | 0                   | 5                  | 1                             | 0                       | 0                      | 0  | 0                                             |                                   |                                                                                                                                                                               | 14                       |                     |
| Exercício das actividades de gestão, planificação, execução e controle das obras municipais relativas a infra-estruturas, espaços urbanos, iluminação pública e gestão do mobiliário urbano                                                                     | Divisão de Infra-Estruturas e Espaços Urbanos                             |                                                        | 1                | 3                |                             |                        |                  |                     | 3                  |                               |                         |                        | 15 |                                               |                                   | Formação em: (3) Engenharia Civil /Território                                                                                                                                 |                          | 21(a) 0(b) 1(c)     |
| Subtotal                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                           | 0                                                      | 1                | 3                | 0                           | 0                      | 0                | 0                   | 3                  | 0                             | 0                       | 15                     | 0  | 0                                             |                                   |                                                                                                                                                                               | 22                       |                     |
| Promover a elaboração e implementação de estudos e projectos com vista a melhorar a mobilidade sustentável no Concelho e as acessibilidades intra e inter concelhias, bem como a concepção, implementação, manutenção e conservação da sinalização horizontal,  | Divisão de Trânsito e Mobilidade Urbana                                   |                                                        | 1                | 4                |                             |                        |                  |                     | 4                  |                               |                         |                        | 3  |                                               |                                   | Formação em: (2) Arquitectura/Arquitectura Paisagista e na área do planeamento; (3) Engenharia Civil/Ambiente/Território; (1) arquitectura; (1) desenho gráfico e informático |                          | 11(a) 0(b) 1(c)     |
| Subtotal                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                           | 0                                                      | 1                | 4                | 0                           | 0                      | 0                | 0                   | 4                  | 0                             | 0                       | 3                      | 0  | 0                                             |                                   |                                                                                                                                                                               | 12                       |                     |
| Total                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                           | 1                                                      | 4                | 27               | 0                           | 0                      | 0                | 1                   | 21                 | 1                             | 1                       | 28                     | 0  | 0                                             | 0                                 |                                                                                                                                                                               | 84                       |                     |
| Direcção de Departamento                                                                                                                                                                                                                                        | Departamento de Educação, Juventude e Cultura                             | 1                                                      |                  |                  |                             |                        |                  |                     |                    |                               |                         |                        |    |                                               |                                   |                                                                                                                                                                               | 1                        | 3(a) 0(b) 1(c)      |
| Competências nas áreas técnica e administrativa de apoio à direcção do departamento.                                                                                                                                                                            |                                                                           |                                                        |                  | 1                |                             |                        |                  |                     |                    |                               |                         | 2                      |    |                                               |                                   |                                                                                                                                                                               | 3                        |                     |
| Subtotal                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                           | 1                                                      | 0                | 1                | 0                           | 0                      | 0                | 0                   | 0                  | 0                             | 0                       | 2                      | 0  | 0                                             |                                   |                                                                                                                                                                               | 4                        |                     |
| Competências nas áreas da concepção e planeamento do sistema educativo local, no planeamento e programação de novas construções escolares, na gestão das escolas do ensino básico e dos jardins-de-infância da rede pública, incluindo a gestão dos refeitórios | Divisão de Planeamento e Intervenção Sócio-Educativa                      |                                                        | 1                | 11               |                             |                        |                  | 9                   | 103                |                               | 8                       | 462                    |    | 5                                             |                                   | Formação em: (1) área das Ciências económicas e financeiras; (1) Serviço Social/Política Social;                                                                              |                          | 496(a) 102(b) 1(c)  |
| Subtotal                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                           | 0                                                      | 1                | 11               | 0                           | 0                      | 0                | 9                   | 103                | 0                             | 8                       | 462                    | 0  | 5                                             |                                   |                                                                                                                                                                               | 599                      |                     |

| Atribuições / competências / actividades                                                                                                                                                                                                                        | Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades | Mapa de pessoal da Câmara Municipal de Odivelas - 2012 |                  |                  |                             |                        |                  |                     |                    |                               |                         |                        |                                               | Área de formação académica e/ou profissional | Nº de postos de trabalho | OBS. (b); (c); (a); |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|------------------|------------------|-----------------------------|------------------------|------------------|---------------------|--------------------|-------------------------------|-------------------------|------------------------|-----------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------------|---------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                           | Director Municipal/<br>Director de Departamento        | Chefe de Divisão | Técnico superior | Especialista de informática | Técnico de informática | Fiscal Municipal | Coordenador técnico | Assistente técnico | Encarregado geral operacional | Encarregado operacional | Assistente operacional | Encarregado de Brigada de Serviços de Limpeza | Chefe de serviços de Adm. Escolar            |                          |                     |
| Competências nas áreas do planeamento e desenvolvimento de projectos e programas que contribuam para a ligação da escola ao meio, para o desenvolvimento pessoal e social das crianças e jovens e para a promoção de acções de educação ao longo da vida; Plane | Divisão de Desenvolvimento Sócio-Educativo                                |                                                        | 1                | 21               |                             |                        |                  |                     | 9                  |                               |                         | 2                      |                                               |                                              |                          | 32(a) 0(b) 1(c)     |
| <i>Subtotal</i>                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                           | 0                                                      | 1                | 21               | 0                           | 0                      | 0                | 0                   | 9                  | 0                             | 0                       | 2                      | 0                                             | 0                                            |                          | 33                  |
| Competências nas áreas do planeamento, promoção e desenvolvimento de programas e projectos, nomeadamente, construção de equipamentos desportivos, tanto formais como informais, visando criar as melhores condições de prática desportiva, numa perspectiva de  | Divisão de Desenvolvimento Desportivo                                     |                                                        | 1                | 5                |                             |                        |                  |                     | 6                  |                               |                         | 23                     |                                               |                                              |                          | 33(a) 1(b) 1(c)     |
| <i>Subtotal</i>                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                           | 0                                                      | 1                | 5                | 0                           | 0                      | 0                | 0                   | 6                  | 0                             | 0                       | 23                     | 0                                             | 0                                            |                          | 35                  |
| Competências nas áreas do planeamento, execução, acompanhamento e colaboração em projectos e programas de promoção da cultura e do turismo no concelho; Efectivação de projectos e implementação de iniciativas ligadas à área patrimonial, quer sob a forma de | Divisão de Cultura, Turismo e Património Cultural                         |                                                        | 1                | 15               |                             |                        |                  |                     | 7                  |                               |                         | 1                      |                                               |                                              |                          | 23(a) 0(b) 1(c)     |
| <i>Subtotal</i>                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                           | 0                                                      | 1                | 15               | 0                           | 0                      | 0                | 0                   | 7                  | 0                             | 0                       | 1                      | 0                                             | 0                                            |                          | 24                  |
| Competências nas áreas da Gestão, divulgação e dinamização das Bibliotecas Municipais.                                                                                                                                                                          | Divisão de Bibliotecas                                                    |                                                        | 1                | 7                |                             |                        |                  |                     | 19                 |                               |                         | 7                      |                                               |                                              |                          | 33(a) 0(b) 1(c)     |
| <i>Subtotal</i>                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                           | 0                                                      | 1                | 7                | 0                           | 0                      | 0                | 0                   | 19                 | 0                             | 0                       | 7                      | 0                                             | 0                                            |                          | 34                  |
| <i>Total</i>                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                           | 1                                                      | 5                | 60               | 0                           | 0                      | 0                | 9                   | 144                | 0                             | 8                       | 497                    | 0                                             | 5                                            | 0                        | 729                 |

| Atribuições / competências / actividades                                                                                                                                                                                                                        | Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades | Mapa de pessoal da Câmara Municipal de Odivelas - 2012 |                  |                  |                             |                        |                  |                     |                    |                               |                         |                        |                                               |                                   | Área de formação académica e/ou profissional                               | Nº de postos de trabalho | OBS. (b); (c); (a); |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|------------------|------------------|-----------------------------|------------------------|------------------|---------------------|--------------------|-------------------------------|-------------------------|------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                           | Director Municipal/ Director de Departamento           | Chefe de Divisão | Técnico superior | Especialista de informática | Técnico de informática | Fiscal Municipal | Coordenador técnico | Assistente técnico | Encarregado geral operacional | Encarregado operacional | Assistente operacional | Encarregado de Brigada de Serviços de Limpeza | Chefe de serviços de Adm. Escolar |                                                                            |                          |                     |
| Direcção de Departamento                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                           | 1                                                      |                  |                  |                             |                        |                  |                     |                    |                               |                         |                        |                                               |                                   |                                                                            | 1                        |                     |
| Competências nas áreas técnica e administrativa de apoio à direcção do departamento; Gestão, reparação e limpeza dos cemitérios, propriedade do Município                                                                                                       | Departamento de Ambiente e Transportes                                    |                                                        |                  | 5                |                             | 3                      |                  |                     |                    | 1                             | 13                      |                        |                                               |                                   | Formação em: (1) Direito; (1) Saúde Ambiental                              | 22                       | 20(a) 2(b) 1(c)     |
| Subtotal                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                           | 1                                                      | 0                | 5                | 0                           | 0                      | 0                | 0                   | 3                  | 0                             | 1                       | 13                     | 0                                             | 0                                 |                                                                            | 23                       |                     |
| Competências nas áreas da execução de estudos, projectos e intervenções ambientais, nomeadamente ao nível da limpeza, desobstrução e regularização de linhas de água, qualidade do ar, ruído, poluição hídrica e dos solos, educação e sensibilização ambiental | Divisão de Ambiente e Valorização Paisagística                            |                                                        | 1                | 5                |                             | 2                      |                  | 1                   |                    |                               |                         | 1                      |                                               |                                   | Formação em: (4) Engenharia Ambiente/Sanitarista; (1) Saúde Ambiental      |                          | 9(a) 0(b) 1(c)      |
| Subtotal                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                           | 0                                                      | 1                | 5                | 0                           | 0                      | 0                | 1                   | 2                  | 0                             | 0                       | 1                      | 0                                             | 0                                 |                                                                            | 10                       |                     |
| Competências nas áreas do planeamento, gestão, conservação e manutenção dos espaços verdes e parques municipais, nomeadamente ao nível da jardinagem; Gestão dos Viveiros Municipais                                                                            | Divisão de Parques e Jardins                                              |                                                        | 1                | 5                |                             | 2                      |                  |                     |                    |                               |                         | 3                      |                                               |                                   | Formação em: (3) Engenharia Ambiente/Florestal/Agrónoma;                   |                          | 10(a) 0(b) 1(c)     |
| Subtotal                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                           | 0                                                      | 1                | 5                | 0                           | 0                      | 0                | 0                   | 2                  | 0                             | 0                       | 3                      | 0                                             | 0                                 |                                                                            | 11                       |                     |
| Competências nas áreas do planeamento, execução e acompanhamento das intervenções no domínio da higiene e limpeza pública, nomeadamente varrição, lavagem, limpeza de terrenos municipais e desinfestações e desratizações;                                     | Divisão de Controlo Ambiental                                             |                                                        | 1                | 3                |                             | 3                      |                  |                     |                    |                               | 3                       | 40                     | 1                                             |                                   | Formação em: (1) Direito; (1) Engenharia Sanitarista; (2) Saúde Ambiental; |                          | 32(a) 18(b) 1(c)    |
| Subtotal                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                           | 0                                                      | 1                | 3                | 0                           | 0                      | 0                | 0                   | 3                  | 0                             | 3                       | 40                     | 1                                             | 0                                 |                                                                            | 51                       |                     |
| Gestão técnica e operacional dos transportes municipais e manutenção da frota municipal ao nível da condução, mecânica, electricidade auto e lavagem do parque de viaturas e de máquinas do Município                                                           | Divisão de Transportes e Oficinas                                         |                                                        | 1                | 1                |                             |                        |                  | 1                   | 5                  |                               | 2                       | 44                     |                                               |                                   | Formação em: (1) na área das Ciências económicas e financeiras             |                          | 49(a) 4(b) 1(c)     |
| Subtotal                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                           | 0                                                      | 1                | 1                | 0                           | 0                      | 0                | 1                   | 5                  | 0                             | 2                       | 44                     | 0                                             | 0                                 |                                                                            | 54                       |                     |
| Total                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                           | 1                                                      | 4                | 19               | 0                           | 0                      | 0                | 2                   | 15                 | 0                             | 6                       | 101                    | 1                                             | 0                                 | 0                                                                          | 149                      |                     |
| Direcção de Departamento                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                           | 1                                                      |                  |                  |                             |                        |                  |                     |                    |                               |                         |                        |                                               |                                   |                                                                            | 1                        |                     |
| Competências nas áreas técnica e administrativa de apoio à Direcção do Gabinete. Promoção dos processos de planeamento estratégico indutores da Reabilitação Urbana das Áreas Críticas e do Desenvolvimento sustentável do Concelho ao nível do Plano Director  | Gabinete de Planeamento Estratégico                                       |                                                        |                  | 1                |                             |                        |                  |                     |                    |                               |                         |                        |                                               |                                   |                                                                            | 1                        | 1(a) 0(b) 1(c)      |
| Subtotal                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                           | 1                                                      | 0                | 1                | 0                           | 0                      | 0                | 0                   | 0                  | 0                             | 0                       | 0                      | 0                                             | 0                                 |                                                                            | 2                        |                     |

| Atribuições / competências / actividades                                                                                                                                                                                                                        | Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades     | Mapa de pessoal da Câmara Municipal de Odivelas - 2012 |                  |                  |                             |                        |                  |                     |                    |                               |                         |                        |   | Encarregado de Brigada de Serviços de Limpeza | Chefe de serviços de Adm. Escolar                                                                                                                  | Área de formação académica e/ou profissional | Nº de postos de trabalho | OBS. (a); (b); (c); |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|------------------|------------------|-----------------------------|------------------------|------------------|---------------------|--------------------|-------------------------------|-------------------------|------------------------|---|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------------|---------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                               | Director Municipal/ Director de Departamento           | Chefe de Divisão | Técnico superior | Especialista de informática | Técnico de informática | Fiscal Municipal | Coordenador técnico | Assistente técnico | Encarregado geral operacional | Encarregado operacional | Assistente operacional |   |                                               |                                                                                                                                                    |                                              |                          |                     |
| Exercício de actividades de gestão do ordenamento do território (sistema urbano e natural) e de planeamento e programação estratégicos do desenvolvimento concelhio (redes municipais de infraestruturas, equipamentos colectivos e demais projectos especiais  | Equipa de Projecto do Plano Director Municipal, Projectos Especiais e Energia |                                                        | 1                | 13               | 1                           |                        |                  |                     | 3                  |                               |                         |                        | 1 |                                               | Formação em: (5) Arquitectura/Arquitectura Paisagista e na área do planeamento; (3) Geografia de Ambiente e Ordenamento do Território; (1) Direito |                                              | 18(a) 0(b) 1(c)          |                     |
| Subtotal                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                               | 0                                                      | 1                | 13               | 1                           | 0                      | 0                | 0                   | 3                  | 0                             | 0                       | 1                      | 0 | 0                                             |                                                                                                                                                    | 19                                           |                          |                     |
| Planeamento e promoção das acções destinadas à recuperação e reconversão das áreas urbanas consideradas críticas no Município de Odivelas, delimitação das áreas de reabilitação urbana, elaboração do programa de acção territorial, relatório ambiental estra | Equipa de Projecto De Reconversão Urbana de Áreas Críticas                    |                                                        | 1                | 5                |                             |                        |                  |                     | 2                  |                               |                         |                        |   |                                               | Formação em: (1) Direito; (1) Engenharia Civil/Geográfica/Sanitarista; (3) Arquitectura/Arquitectura Paisagista e na área do planeamento           |                                              | 7(a) 0(b) 1(c)           |                     |
| Subtotal                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                               | 0                                                      | 1                | 5                | 0                           | 0                      | 0                | 0                   | 2                  | 0                             | 0                       | 0                      | 0 | 0                                             |                                                                                                                                                    | 8                                            |                          |                     |
| Total                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                               | 1                                                      | 2                | 19               | 1                           | 0                      | 0                | 0                   | 5                  | 0                             | 0                       | 1                      | 0 | 0                                             | 0                                                                                                                                                  | 29                                           |                          |                     |
| Apoio Técnico, Administrativo e Logístico à Presidência da Câmara Municipal                                                                                                                                                                                     | Gabinete da Presidência                                                       |                                                        |                  | 3                |                             | 1                      |                  |                     | 6                  |                               |                         | 2                      |   |                                               |                                                                                                                                                    |                                              | 12(a) 0(b)               |                     |
| Competências nas áreas técnica, administrativa e logística de apoio ao Presidente                                                                                                                                                                               |                                                                               |                                                        |                  |                  |                             |                        |                  |                     |                    |                               |                         |                        |   |                                               |                                                                                                                                                    |                                              |                          |                     |
| Subtotal                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                               | 0                                                      | 0                | 3                | 0                           | 1                      | 0                | 0                   | 6                  | 0                             | 0                       | 2                      | 0 | 0                                             |                                                                                                                                                    | 12                                           |                          |                     |
| Competências nas áreas da concepção e execução de programas e projectos conducentes à promoção da cidadania e da igualdade de género, da inclusão social e igualdade dirigida às minorias étnicas e da integração de imigrantes                                 | Gabinete para a Igualdade e Minorias                                          |                                                        | 1                | 3                |                             |                        |                  |                     | 5                  |                               |                         |                        |   |                                               |                                                                                                                                                    |                                              | 8(a) 0(b) 1(c)           |                     |
| Subtotal                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                               | 0                                                      | 1                | 3                | 0                           | 0                      | 0                | 0                   | 5                  | 0                             | 0                       | 0                      | 0 | 0                                             |                                                                                                                                                    | 9                                            |                          |                     |
| Apoio Técnico e Gestão dos Sistemas Informático e de Comunicações da Câmara Municipal                                                                                                                                                                           | Gabinete de Tecnologia, Informação e Conhecimento                             |                                                        | 1                |                  | 3                           | 8                      |                  |                     | 2                  |                               |                         |                        |   |                                               |                                                                                                                                                    |                                              | 13(a) 0(b) 1(c)          |                     |
| Competências nas áreas da informatização Municipal, administração, gestão e exploração dos Sistemas Informáticos e de Comunicação instalados na Câmara Municipal                                                                                                |                                                                               |                                                        |                  |                  |                             |                        |                  |                     |                    |                               |                         |                        |   |                                               |                                                                                                                                                    |                                              |                          |                     |
| Subtotal                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                               | 0                                                      | 1                | 0                | 3                           | 8                      | 0                | 0                   | 2                  | 0                             | 0                       | 0                      | 0 | 0                                             |                                                                                                                                                    | 14                                           |                          |                     |



| Atribuições / competências / actividades                                                                                                                                                                                                                        | Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades | Mapa de pessoal da Câmara Municipal de Odivelas - 2012 |                  |                  |                             |                        |                  |                     |                    |                               |                         |                        |                                               |                                   | Área de formação académica e/ou profissional                                                                         | Nº de postos de trabalho | OBS. (b); (c); (a); |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|------------------|------------------|-----------------------------|------------------------|------------------|---------------------|--------------------|-------------------------------|-------------------------|------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                           | Director Municipal/ Director de Departamento           | Chefe de Divisão | Técnico superior | Especialista de informática | Técnico de informática | Fiscal Municipal | Coordenador técnico | Assistente técnico | Encarregado geral operacional | Encarregado operacional | Assistente operacional | Encarregado de Brigada de Serviços de Limpeza | Chefe de serviços de Adm. Escolar |                                                                                                                      |                          |                     |
| Competências nas áreas da Auditoria e Inspeção da actividade desenvolvida nos Serviços Municipais, bem como análise das queixas apresentadas relativamente a estes serviços e apresentação de propostas de melhoria do funcionamento dos serviços; Gestão do p  | <b>Gabinete de Auditoria Interna e de Avaliação de Desempenho</b>         |                                                        | 1                | 5                |                             |                        |                  |                     | 1                  |                               |                         |                        |                                               |                                   | Formação em: (2) Direito; (2) área da Gestão/Economia                                                                |                          | 6(a) 0(b) 1(c)      |
| <i>Subtotal</i>                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                           | 0                                                      | 1                | 5                | 0                           | 0                      | 0                | 0                   | 1                  | 0                             | 0                       | 0                      | 0                                             | 0                                 |                                                                                                                      | 7                        |                     |
| Promoção do Município junto da população e da comunicação social                                                                                                                                                                                                | <b>Gabinete de Comunicação, e Modernização Administrativa</b>             |                                                        | 1                | 19               | 1                           | 1                      |                  | 1                   | 22                 |                               |                         | 11                     |                                               |                                   | Formação em: (7) área da Comunicação;                                                                                |                          | 55(a) 0(b) 1(c)     |
| <i>Subtotal</i>                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                           | 0                                                      | 1                | 19               | 1                           | 1                      | 0                | 1                   | 22                 | 0                             | 0                       | 11                     | 0                                             | 0                                 |                                                                                                                      | 56                       |                     |
| Competências nas áreas do planeamento, promoção e apoio de programas, projectos e acções de integração e inclusão social, de iniciativa municipal ou em parceria com outras entidades, visando grupos sociais mais desfavorecidos e promoção do desenvolvimento | <b>Gabinete de Coesão e Inovação Social</b>                               |                                                        | 1                | 13               |                             |                        |                  |                     | 3                  |                               |                         | 7                      |                                               |                                   | Formação em: (3) Serviço Social; (4) Formação em Psicologia; (1) Formação em Ciências Sociais e Humanas; (1) Direito |                          | 23(a) 0(b) 1(c)     |
| <i>Subtotal</i>                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                           | 0                                                      | 1                | 13               | 0                           | 0                      | 0                | 0                   | 3                  | 0                             | 0                       | 7                      | 0                                             | 0                                 |                                                                                                                      | 24                       |                     |
| Execução técnica, operacional, e administrativa de apoio às actividades legalmente adstritas ao Médico Veterinário Municipal                                                                                                                                    | <b>Gabinete Veterinário Municipal</b>                                     |                                                        | 1                | 5                |                             |                        |                  |                     | 2                  |                               | 1                       | 7                      |                                               |                                   | Formação em: (2) Medicina Veterinária                                                                                |                          | 12(a) 3(b) 1(c)     |
| <i>Subtotal</i>                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                           | 0                                                      | 1                | 5                | 0                           | 0                      | 0                | 0                   | 2                  | 0                             | 1                       | 7                      | 0                                             | 0                                 |                                                                                                                      | 16                       |                     |

| Atribuições / competências / actividades                                                                                                                                | Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades | Mapa de pessoal da Câmara Municipal de Odivelas - 2012 |                  |                  |                             |                        |                  |                     |                    |                               |                         |                        | Encarregado de Brigada de Serviços de Limpeza | Chefe de serviços de Adm. Escolar | Área de formação académica e/ou profissional | Nº de postos de trabalho | OBS. (a); (b); (c); |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|------------------|------------------|-----------------------------|------------------------|------------------|---------------------|--------------------|-------------------------------|-------------------------|------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------------------|--------------------------|---------------------|
|                                                                                                                                                                         |                                                                           | Director Municipal/ Director de Departamento           | Chefe de Divisão | Técnico superior | Especialista de informática | Técnico de informática | Fiscal Municipal | Coordenador técnico | Assistente técnico | Encarregado geral operacional | Encarregado operacional | Assistente operacional |                                               |                                   |                                              |                          |                     |
| Coordenação da Actividade de Protecção Civil do Município<br><br>Assegurar o exercício das competências legalmente cometidas aos Serviços Municipais de Protecção Civil | Serviço Municipal de Protecção Civil                                      |                                                        | 1                | 4                |                             |                        | 1                |                     | 3                  |                               |                         | 1                      |                                               |                                   | Formação em:<br>(1) Ciências da Terra        |                          | 8(a) 1(b) 1(c)      |
| <i>Subtotal</i>                                                                                                                                                         |                                                                           | 0                                                      | 1                | 4                | 0                           | 0                      | 1                | 0                   | 3                  | 0                             | 0                       | 1                      | 0                                             | 0                                 |                                              | 10                       |                     |
| <b>Totais gerais</b>                                                                                                                                                    |                                                                           | <b>10</b>                                              | <b>37</b>        | <b>322</b>       | <b>6</b>                    | <b>11</b>              | <b>18</b>        | <b>20</b>           | <b>386</b>         | <b>1</b>                      | <b>16</b>               | <b>681</b>             | <b>1</b>                                      | <b>5</b>                          | <b>0</b>                                     | <b>1514</b>              |                     |

(a) - número de postos de trabalho a preencher com relação jurídica por tempo indeterminado

(b) - número de postos de trabalho a preencher com relação jurídica por tempo determinado

(c) - número de postos de trabalho a preencher por comissão de serviço